

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, ao MENOR VALOR UNITÁRIO, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS COM SUBLIMAÇÃO, SERIGRAFIA OU BORDADO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL" nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 16 DE AGOSTO DE 2021 – 13:30 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 29 de julho de 2021.

Obs: **EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT.** (CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI MUNICIPAL 1767/2017)

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo
Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**ATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

PROCESSO: TP 001/2020;
OBJETO: Prorrogação do prazo e vigência de execução;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Diagrama – Engenharia E Construtora Eireli - Me;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;
VENCIMENTO: 30/10/2021;
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021.

MARIA ANGELA CEZIMBRA
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal nº 271/2021
Poder Executivo – Juína-MT

LEGISLAÇÃO**LEI Nº 1.984/2021.**

Dispõe sobre o recolhimento de medicamentos de uso humano vencidos ou em desuso, pelos usuários das unidades básicas de saúde do Município de Juína, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades básicas de saúde (UBS) e os Postos de Saúde ficam obrigados a aceitar a devolução de medicamentos domiciliares e de uso humano fornecidos pelo Sistema Único de Saúde, com data de validade vencida ou em desuso.

§1º Os locais indicados no caput deste artigo ficam obrigados a manter dispensador contendo em local visível de fácil acesso, para que os cidadãos depositem os medicamentos vencidos ou em desuso e conterá a seguinte frase: "Descarte aqui os medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso".

§2º Nos locais indicados no caput deverão ser colocadas placas de boa visualização, informando aos interessados, informando aos interessados como proceder à entrega dos medicamentos vencidos ou em desuso.

§3º As Unidades Básicas de Saúde e os Postos de Saúde terão até o dia 1º/07/2022 para realizar a estruturação e implementação das ações necessárias para o recebimento dos medicamentos vencidos ou em desuso.

Art. 2º Os medicamentos recebidos deverão ser acondicionados adequadamente e armazenados de forma segregada, cabendo às unidades de saúde a sua guarda e vigilância, e serão manuseados com o devido cuidado impossibilitando acesso do material descartado a quem não for competente.

Art. 3º O Município de Juína poderá celebrar contratos, através de licitação, nos casos em que não for dispensável, para a correta destinação dos medicamentos vencidos ou em desuso recebidos nas unidades públicas de saúde da rede municipal.

Art. 4º O disposto nesta lei não exime as responsabilidades dos fabricantes, importadores, comerciantes e consumidores, instituída pelo sistema de logística reserva de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, conforme as diretrizes da

Lei Federal nº 12.305/2010, bem como o Decreto Federal nº 10.388/2020 e as demais legislações correlatas.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal promoverá campanha de conscientização sobre a importância do correto descarte dos medicamentos vencidos ou em desuso, tendo como data base o Dia do Meio Ambiente, dia 05 de junho.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 28 de julho de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Autora do Projeto de Lei: Vereadora Luiza Monteiro Böer.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 052/2021

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAIS COMPRIMIDO, EM REGIME DE COMODATO, ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA- MT, estando a sessão pública para o dia 12 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 29 de Julho de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 053/2021

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA- MT, estando a sessão pública para o dia 12 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 13:30 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 29 de Julho de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.163/2021.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.908/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS, regulamentares a servidora pública municipal, MARILETE PIEREZAN PIMENTEL, mat. 6409, investida no cargo de provimento efetivo Técnico de Enfermagem – 40 HS/SUS, referente ao período 01/08/2017 a 31/07/2021, com início em 02/08/2021 e retorno em 01/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de julho de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE